



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 436/2022/SGP - Manaus, 06 de setembro de 2022

Reconhece o motivo de força maior e prorroga o prazo processual, apenas dos processos em trâmite nas Varas do Trabalho de Boa Vista/RR.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,
Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o denominado "apagão da internet", que ocasionou a interrupção do serviço de internet no Estado de Roraima e prejudicou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Boa Vista, no dia 23/08/2022, tratar-se de situação de motivo de força maior;

CONSIDERANDO as informações constantes do e-SAP MA 5730/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos processuais que finalizaram-se no dia 23/08/2022, **apenas dos processos em trâmite nas Varas do Trabalho localizadas no Fórum Trabalhista de Boa Vista**, por motivo de força maior devidamente reconhecido.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais vencidos no dia acima mencionado, para o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região